



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2006

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis, reuniu extraordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Sr. José Carlos de Oliveira Duque, Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr^a Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho, e Prof. Rogério Fernandes Duarte. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 10h20m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO Nº 693/06 – 1.1 - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº 668/06 DE 13/11/2006 – ALIENAÇÃO DE 49% DO CAPITAL SOCIAL DA TERMALISTUR: -----**

Deliberou esta Câmara Municipal, no passado dia 13 de Novembro de 2006, a transmissão de 49% do capital estatutário da Termalstur, com a conseqüente transformação da mesma em empresa de capitais maioritariamente públicos. Nesta deliberação, cujos fundamentos se mantêm actuais e para os quais se remete, conclui a Câmara ser esta uma medida que visa a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o seu equilíbrio financeiro. De tal deliberação resultava a venda de 49% da Termalstur a uma sociedade de capital de risco e o aumento do capital social desta Empresa Municipal. Fundamentou-se a decisão, entre outros factores, todos eles ainda válidos, no facto de se estar perante uma entidade financeira com independência face à actividade termal e capacidade de desenvolvimento futuro, que apresentou um projecto de dinamização e de desenvolvimento das Termas de São Pedro do Sul passível de impulsionar a actividade nos moldes pretendidos. Ora, quando se pretendia dar o devido seguimento a tal deliberação, foi apresentada à Câmara uma proposta complementar de aquisição do capital estatutário da Termalstur. Na verdade, interessou-se por este projecto um grupo de empresas hoteleiras locais. Este sindicato hoteleiro empenhou-se na sua própria participação, por entender ter as capacidades financeira, técnica e operacional exigidas para tal participação, e apresentou uma proposta de aquisição de 10% do capital estatutário da Termalstur. Esta proposta permitirá que o segmento turístico-hoteleiro tenha um papel na determinação do rumo da Termalstur, ajudando na criação e definição das estratégias de desenvolvimento e de promoção que se avizinham. Entendeu-se, ainda antes de apresentar a proposta inicial de venda à Assembleia Municipal, considerar a oferta do sindicato hoteleiro. Na verdade, para a Câmara, esta proposta revela-se também de um grande interesse, turístico e regional. São evidentes as vantagens turísticas locais de envolvimento do sector hoteleiro na Termalstur. A integração do seu know-how e da reconhecida competência que têm estas empresas na área do marketing constitui um importante contributo para a maximização deste conhecimento que culminará na modernização da actividade termal em São Pedro do Sul. Tudo isto, note-se, sem que se



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

desvirtuem as intenções aduzidas na deliberação já referida e ora junta. A Câmara continua a considerar essencial manter a sua preponderância nesta empresa municipal, mediante a detenção de 51 por cento do capital. Assim sendo, e para cumprimento cabal desta exigência, será necessário reduzir a participação da sociedade de capital de risco na exacta proporção da proposta ora analisada. Delibera então esta Câmara, por maioria, com cinco votos a favor e dois contra, dos vereadores do Partido Socialista, pelos motivos aduzidos hoje e pelos constantes da deliberação supra referida, transformar a Termalitur numa empresa de capitais maioritariamente públicos. Ficando portanto a distribuição do capital nas seguintes cifras: 51 por cento para o Município, 39% para a sociedade de capital de risco e 10% para o sindicato hoteleiro. Mais se delibera, de acordo com a alínea a), nº 6º artigo 64º da Lei n. 169/99, propor a Assembleia Municipal a transformação da Termalitur em empresa de capitais maioritariamente públicos, com uma participação municipal de 51 por cento e com possibilidade de distribuição do restante capital por mais do que uma entidade. A transformação da Termalitur, EM em empresa de capitais maioritariamente públicos, agora deliberada e os respectivos estatutos a aprovar pela Câmara Municipal serão submetidos a aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com a alínea l) , nº2 do art. 53, n. 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Será ainda submetido a aprovação da Câmara Municipal o acordo parasocial a celebrar entre esta Edilidade e o ou os sócios privados. Os Vereadores do Partido Socialista esclareceram que votam contra porque lamentavam a forma como a maioria PSD tem conduzido o processo, e porque eram da opinião que tem havido um conjunto de atitudes precipitadas, muito irreflectidas que não abonam nada a favor da imagem de seriedade que os responsáveis políticos devem transmitir às pessoas. Mais esclareceram que independentemente de serem ou não a favor da comparticipação privada na gestão da Termalitur, não era isso que estava em causa, só que tinha que ser uma atitude muito bem ponderada, tinha que haver um concurso internacional de preferência, mas um concurso público nacional no mínimo. Por não ter havido concurso publico, facto que estranhavam e por não perceberem porque é que aparecia aqui uma sociedade de capital de risco, tão recente e constituída para esse efeito, levava-os a pensar que o processo podia estar ferido de ilegalidades e como tal era uma situação que devia ser bem ponderada, já que ninguém lhes podia garantir que uma empresa recém constituída fosse melhor que outra qualquer, sendo um risco para o município.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram 11h20m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Drª Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Ana Paula Correia Martins, Chefe da Secção de Expediente Geral, que a elaborei. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,

A CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL